



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADODE SÃO PAULO

Portaria nº 115 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO de empregado público municipal por penalidade em virtude de decisão constante no PAD nº 01/2022. ”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial com supedâneo na Lei Federal nº 8.112/90, art. 141, I, aplicada aos servidores municipais que não tiver o seu estatuto próprio ou ainda para complementar esclarecimentos da Lei Municipal e as disposições constitucionais e trabalhistas e demais aplicáveis a espécie, **RESOLVE:**

Art. 1º - Demitir a bem do serviço público do exercício de suas funções, atribuições e do serviço público municipal a senhora **SELMA DIAS – Mat. 574-1**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 21.226.776-0 -SSP/SP, da inscrição no CPF/MF sob o nº 084.859.918/77 e da CTPS nº 84499 Série 00579/SP, lotada atualmente no Departamento da Administração, como Contadora Municipal do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O rompimento do vínculo empregatício se dá em decorrência da penalidade de Demissão a bem do serviço público e restituição aos cofres públicos de valores resultante das investigações do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022 – publicado decisão final em 27 de março de 2023, além de impedimento em prestar concurso público por 10 anos, considerando ainda a apuração de possíveis fatos constantes do **Inquérito Civil** nº 2028861-41.2021.100502 (26/06/2017), **SEI** nº 29.0001.0063318.2020-41 e **CPI** nº 01/2021, nos termos da Lei nº 8112/90 aplicada aos servidores municipais que não tiver o seu estatuto próprio ou ainda para complementar esclarecimentos da Lei Municipal, o art. 127, III, art. 132, I, IV, VIII, X, XI, XIII, Art. 117, IX, XII e Art. 128.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Trabiju, 28 de março de 2023.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADODE SÃO PAULO

Certidão:

Certifico para os devidos fins de direito que esta Portaria foi registrada nesta Secretaria Municipal em livro próprio e publicada nesta mesma data, nos termos da legislação municipal vigente.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária